CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-CMP
Fls: 09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo: 001/2025-CMP.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA A CONSTRUÇÃO DO ANEXO E REFORMA DO PRÉDIO EXISTENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

3. DA ELABORAÇÃO

A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foi baseado no modelo de minuta disponível pelo Poder Executivo Federal, conforme permissão prevista na Seção II do Capítulo IV da **Portaria n° 027/2024-GP/CMP**.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa de engenharia civil para serviços de consultoria e assessoria técnica torna-se necessária diante do término da vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024-CMP** e da continuidade da fiscalização da obra do prédio anexo da Câmara Municipal de Paragominas-CMP, atualmente em andamento, proveniente da Concorrência nº 001/2024-CMP. Além disso, a empresa contratada será fundamental no planejamento, adequação, fiscalização e acompanhamento da futura reforma do prédio existente da Câmara Municipal de Paragominas.

A contratação é fundamental devido à complexidade técnica envolvida na execução dos serviços, bem como à necessidade de assegurar a conformidade das etapas licitatórias com a legislação vigente e garantir a fiscalização eficiente da obra. Destaca-se que a empresa de engenharia civil a ser contratada deve contar com um engenheiro civil e um engenheiro eletricista especializados em suas respectivas áreas, incluindo a capacidade de realizar adequações e alterações em projetos de rede lógica e internet. Além das responsabilidades de fiscalização, esses profissionais desempenharão um papel crucial no assessoramento técnico à equipe de licitação durante a Concorrência nº 001/2025-CMP, para a reforma do prédio, colaborando na análise das propostas técnicas e financeiras dos licitantes.

Destaca-se a importância de contar com um engenheiro eletricista entre os responsáveis técnicos, dada a necessidade e especificidade de um profissional qualificado para analisar os projetos e a execução da subestação elétrica a ser instalada na CMP, além de, conhecimento técnico para adequações e analises dos projetos de rede lógica. Essa medida é fundamental para viabilizar a solução de um problema que persiste há anos devido à instabilidade elétrica no prédio da Câmara.

Ademais, a presença desta demanda é indispensável para garantir a qualidade e segurança da fiscalização e execução da obra do prédio anexo à Câmara Municipal de Paragominas e dos projetos e planilhas da prevista Reforma. Salienta-se que o conhecimento técnico desses profissionais permite a identificação precoce de possíveis impasses e a proposição de soluções assertivas, além de assegurar a regularidade das medições, a conformidade com as normas técnicas e a segurança dos trabalhadores e da comunidade.

Portanto, diante da relevância e da complexidade das demandas técnicas envolvidas, bem como da necessidade de garantir a lisura e eficiência dos procedimentos licitatórios e da execução da obra, a contratação da empresa de engenharia civil para prestação dos serviços de fiscalização, consultoria e assessoria técnica é imprescindível.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: (91) 3729 3344 | (91) 3729 7922

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Fls: 09

I. Benefícios Diretos:

Contratar uma empresa para assessoria e consultoria em obras para a Câmara Municipal de Paragominas pode trazer diversos benefícios diretos, tais como:

Especialização Técnica: A empresa contratada traz conhecimento técnico especializado em engenharia e gestão de obras, garantindo que as atividades sejam executadas de acordo com as melhores práticas do setor, cumprindo normas legais e regulamentações técnicas.

Eficiência na Fiscalização: A assessoria pode aprimorar o processo de fiscalização de obras, assegurando que os projetos sejam executados conforme os prazos, custos e especificações estabelecidas, minimizando riscos de atrasos e desperdícios

Planejamento e Acompanhamento de Projetos: A empresa pode auxiliar no planejamento detalhado de obras, realizando o acompanhamento contínuo da execução, garantindo o cumprimento dos cronogramas e orçamentos previstos, e propondo ajustes quando necessário

Transparência e Prestação de Contas: A contratação de uma empresa de assessoria também contribui para maior transparência nos processos de gestão e execução de obras, o que é essencial para a prestação de contas à população e aos órgãos de controle.

Esses benefícios podem resultar em uma gestão mais eficaz e eficiente dos recursos públicos, além de proporcionar melhores resultados na execução de projetos de infraestrutura e obras

II.Benefícios Indiretos:

Além dos benefícios diretos, a contratação de uma empresa para assessoria e consultoria em obras para a Câmara Municipal de Paragominas também pode gerar benefícios indiretos significativos, como:

Aumento da Credibilidade Institucional: A presença de uma empresa especializada pode aumentar a confiança da população e dos demais órgãos públicos na capacidade da Câmara Municipal de gerenciar e executar obras de forma eficiente e transparente.

Melhoria da Qualidade de Vida da População: Através de uma melhor gestão das obras, é possível garantir que a população se beneficie de infraestruturas mais eficientes e duráveis, o que contribui para a melhoria da qualidade de vida, mesmo que os resultados não sejam imediatamente visíveis.

Redução de Custos a Longo Prazo: Embora a consultoria envolva um custo inicial, ela pode ajudar a evitar erros caros durante a execução das obras, levando a uma redução de custos a longo prazo, seja por meio de melhor planejamento, melhor uso de recursos ou a prevenção de problemas estruturais que exigiriam reparos no futuro.

III.Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Geral	Francisco Antônio da Silva

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I. Do Objeto que se Enquadra na Dispensa de Licitação

A fim de se obter a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, recomenda-se que a contratação seja efetuada por dispensa de licitação, em consonância com o disposto no inciso I, art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Conforme diz:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS 10

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
>
> **(grifos próprios)**

E Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

> *Art. 75, caput, inciso I, atualizado para R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos);*
> (grifos próprios)

Neste caso, destaca-se que a dispensa de licitação é um procedimento administrativo especial previsto na legislação brasileira que permite à Administração Pública contratar serviços ou adquirir bens sem a necessidade de um processo licitatório completo. Este mecanismo é aplicado em situações específicas onde a urgência ou a natureza do serviço ou bem não justifica a demora e a complexidade de uma licitação tradicional.
De acordo com a Lei nº 14.133/2021, também conhecida como a Nova Lei de Licitações, a dispensa pode ocorrer em casos como **contratações de pequeno valor**, situações emergenciais que demandem pronta resposta, ou quando os serviços ou bens são fornecidos por um único produtor ou prestador.
Destaca-se que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

II.Critérios de Seleção do Fornecedor
O critério de seleção da proposta será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;
III.Qualificação Técnica
Comprovação de experiência em serviços de fiscalização, consultoria e assessoria técnica em obras públicas ou privadas de grande porte, especialmente em projetos de construção e reforma de prédios institucionais.
Registro regular da empresa e dos profissionais no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme aplicável.
Disponibilidade de equipe técnica qualificada, incluindo engenheiro civil e engenheiro eletricista, com experiência comprovada na execução e supervisão de projetos de infraestrutura e instalações elétricas de alta complexidade, além de conhecimento técnico para adequações e analises dos projetos de rede lógica.
Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por contratantes anteriores, comprovando a execução de serviços similares
IV.Conformidade Legal e Fiscal
Regularidade fiscal e trabalhista da empresa, incluindo apresentação de certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais.
Cumprimento das exigências da legislação vigente, especialmente no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, meio ambiente e acessibilidade.
Observância às diretrizes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, garantindo transparência e legalidade no processo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-CMP
Fls: 11

V.Proposta Técnica e Financeira

Apresentação de proposta técnica detalhada, contendo a estratégia de fiscalização, consultoria e assessoria técnica, bem como os mecanismos de mitigação de riscos e solução de problemas.

Adequação do orçamento proposto à realidade do mercado, considerando custo-benefício e viabilidade financeira da prestação dos serviços.

Capacidade de fornecer relatórios técnicos periódicos detalhando o andamento da obra, possíveis desvios e medidas corretivas adotadas.

VI.Critério de Adjudicação

O objeto deverá ser adjudicado para uma única proponente, considerando tratar-se de apenas um item.

VII.Natureza Da Contratação

O objeto da contratação tem a natureza de serviços comuns de engenharia, de prestação não continuada, uma vez que a demanda será completamente atendida ao fim da entrega dos serviços.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de emissão da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

VIII.Da Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o proponente poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 13h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (91) 98142-6970.

Para a vistoria, a proponente deverá estar devidamente identificada, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes os locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

IX. Da Prestação Dos Serviços

A realização dos serviços ocorrerá de forma imediata após contratação, mediante ordem de serviços;

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta, entre 08h e 13h.

Serviços poderão ser executados aos sábados desde que expressamente autorizado pela contratante.

A execução do objeto compreende a disponibilidade de engenheiro civil e engenheiro eletricista ativos registrados em conselho de classe para assinar como responsável técnico dos serviços de fiscalização contratados pela CMP.

Serviços de acompanhamento e fiscalização da construção do prédio anexo, da subestação de energia, além do planejamento, acompanhamento e fiscalização da reforma do prédio já existente da Câmara Municipal de Paragominas.

Consultoria: Análise de documentos em processos licitatórios juntamente com a equipe de contratação,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-CMP Fls: 12

bem como, realizar inspeções regulares da obra para identificar quaisquer problemas ou áreas de preocupação, avaliar o progresso da obra, garantindo que ela esteja sendo executada dentro do prazo e orçamento, realizar medições precisas da obra, que são essenciais para o controle de qualidade e a gestão do projeto.

Assessoria: Prestar assessoria técnica nos serviços, como: reformas, avaliação técnica de projetos, quando houver, acompanhamentos de obras, emissão de relatórios, laudos, realizar assessoria em questões técnicas e regulatórias, garantindo que a obra esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis; emitir pareceres técnicos sobre a obra, fornecendo uma avaliação objetiva do seu estado e progresso, entre outras atribuições.

A contratada deverá fornecer atualizações regulares sobre o progresso do projeto, relatar quaisquer alterações ou desafios e buscar a aprovação da CMP para decisões importantes;

A contratada deverá realizar uma avaliação final para garantir que todos os aspectos do projeto foram implementados corretamente e que a CMP esteja satisfeita com o resultado. Qualquer ajuste ou correção necessário deve ser feito conforme acordado.

Utilizar profissionais especializados, devidamente treinados, qualificados e munidos de desempenho eficiente dos serviços;

X. Do Local para execução dos Serviços

O serviço será executado no ambiente da Câmara Municipal, ou onde houver determinação pelo Departamento de Patrimônio que deverá contar com mão de obra qualificada para a sua perfeita execução.

XI. Garantia

Garantia Legal:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por não se aplicar nesta contratação.

Garantia dos Serviços:

A empresa deverá oferecer garantia do serviço com prazo não inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do 1° (primeiro) dia útil após o aceite definitivo dos serviços.

A empresa durante o período de garantia assume e se compromete a realizar alteração, parcial ou integral de documentos criados, alterados ou padronizados, sem qualquer ônus para esta Câmara, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da notificação, no objeto em que forem verificados defeitos ou vícios, ou ainda na hipótese de reincidência dos problemas, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

XII. Das Condições De Recebimento

Os serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da finalização dos serviços, contados a partir da comunicação expressa da contratada, para efeito de posterior verificação de conformidade do objeto neste instrumento e no contrato.

b) Definitivamente: no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, e após a verificação de que os serviços foram devidamente executados.

O serviço será recusado quando entregue com especificações técnicas inferiores às contidas no estudo, termo de referência e contrato, ou aquelas contidas na proposta da Contratada.

Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

As situações em que ocorrer embargo de recebimento do serviço não implicarão em prorrogação do

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Fls: 13

prazo de execução.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei Federal n°14.133/21, foram pesquisadas no mercado soluções diversas para atendimento da demanda, com objetivo de identificar a existência de soluções que melhor atendam às necessidades da Câmara Municipal de Paragominas e aos requisitos apresentados no presente estudo.

a) Alternativa 1: Execução de serviço através de cobrança por hora técnica: O profissional cobra um valor por hora trabalhada, que pode variar de acordo com a complexidade do projeto e a experiência do profissional.

I. Vantagens: Maior Flexibilidade: A cobrança por hora técnica permite ajustar os serviços de acordo com as necessidades da fiscalização, de forma dinâmica. Se a obra estiver avançando conforme o esperado, a quantidade de horas contratadas pode ser reduzida. Caso surjam problemas ou a obra precise de mais supervisão, o número de horas pode ser aumentado, sem a necessidade de revisões contratuais complexas.

Além disso, as necessidades de fiscalização variam conforme a fase da obra. Durante a execução de fundações, por exemplo, pode ser necessário mais tempo de acompanhamento técnico, enquanto que em fases mais simples, a quantidade de horas pode ser reduzida.

Embora a cobrança por hora técnica tenha suas vantagens, também apresenta algumas desvantagens conforme apresenta-se abaixo.

II.Desvantagens: Dificuldade de Previsão de Custos: A principal desvantagem desse modelo é a dificuldade de prever os custos totais do serviço. Como o valor final depende do tempo efetivamente gasto nas atividades de fiscalização, pode ser complicado calcular o orçamento final com precisão, especialmente em obras de grande porte ou que tenham imprevistos durante a execução.

Assim como o possível superfaturamento. Embora o modelo de cobrança por hora tenha o objetivo de ser mais transparente, pode haver um risco de aumento no número de horas cobradas se o controle não for rigoroso, o que pode levar a um custo final superior ao necessário. Isso depende diretamente da forma como o tempo é registrado e monitorado.

Falta de Previsibilidade no Cronograma: Como o tempo de fiscalização pode variar, isso pode impactar a previsibilidade do cronograma da obra. Caso seja necessário mais tempo para fiscalizar ou se surgirem imprevistos, o acompanhamento detalhado pode atrasar o processo e gerar incertezas no planejamento da obra.

b) Alternativa 2: Execução de serviços mensais.

III. Vantagens: Uma das vantagens mais positivas é a nessa forma de contratação é previsibilidade de Custos, pois com a cobrança mensal, é possível ter uma visão clara e constante do orçamento necessário para a fiscalização das obras. Isso facilita o planejamento financeiro, pois não há surpresas com custos variáveis ou imprevistos. A Câmara Municipal saberá exatamente quanto precisará pagar todos os meses.

Além disso, com o pagamento mensal, a empresa contratada tem a garantia de receita estável, o que pode permitir uma maior alocação de recursos humanos e técnicos para a obra. Isso pode gerar um compromisso maior com a qualidade e eficiência da fiscalização, pois a empresa estará atenta ao longo prazo e ao cumprimento de seus objetivos. Esse modelo facilita o planejamento e a gestão de obras de médio e longo prazo, onde a fiscalização contínua e regular é necessária. Para a Câmara Municipal, a cobrança mensal oferecerá um modelo de relacionamento de longo prazo com o prestador de serviços,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-CNPJ
Fls: 14

o que pode ser vantajoso em termos de gestão de projetos complexos.

Relacionamento Estreito e Colaborativo: O modelo de cobrança mensal pode fomentar um relacionamento mais próximo e colaborativo entre a Câmara Municipal e a empresa contratada. A continuidade no serviço oferece uma oportunidade para que a assessoria conheça melhor os desafios da obra e as necessidades do projeto, podendo oferecer soluções mais personalizadas e eficazes.

Em resumo, a cobrança mensal para assessoria e consultoria técnica em fiscalização de obras proporciona maior previsibilidade financeira, continuidade no trabalho e simplificação da gestão, permitindo que a Câmara Municipal tenha uma abordagem estruturada e estável para o acompanhamento das obras ao longo do tempo.

IV.Desvantagens: Diferentemente do modelo de cobrança por hora, onde é possível ver claramente o tempo gasto em cada atividade, o pagamento mensal pode ser menos transparente, dificultando o monitoramento detalhado do trabalho realizado. A Câmara Municipal pode ter dificuldades em verificar se o tempo e os recursos estão sendo alocados de maneira eficiente.

Falta de Adequação a Projetos de Curto Prazo: Em projetos de obras com duração mais curta ou com fases bem definidas, o pagamento mensal pode não ser a melhor opção, já que o valor mensal acordado pode não se alinhar bem ao tempo real necessário para a fiscalização. Isso pode resultar em pagamento de meses extras, se a obra for concluída antes do previsto, ou em pagamento abaixo do necessário, se a obra se estender além do esperado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa de valor, foram observados os preços praticados no mercado local, através de solicitação de propostas comerciais de 03 (três) proponentes do mercado regional e nenhuma apresentou proposta constando sobrepreço ou inexequibilidade, estando-as assim identificadas:

Ordem	Proponentes	CNPJ/CPF N°
01	CONSTRUTORA PACHECO E MACHADO UNIPESSOAL LTDA	79.283.230/0001-65
02	MC2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	36.858.161/0001-68
03	MVSS ENGENHARIA LTDA	48.024.929/0001-87

I. Da avaliação das condições das propostas

Todas as respectivas proponentes apresentaram propostas seguindo os seguintes critérios:

a) Nome da Proponente;
b) Endereço completo;
c) Número do CNPJ da Empresa;
d) Nome do Representante Legal;
e) Preço Unitário de cada item solicitado e valor total da proposta por extenso;
f) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data-limite de entrega da proposta.
g) Assinatura e rubrica do Representante;
h) Local e data.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-CMP
Fls: 15

II.Fontes da consulta

Destaca-se que pesquisa de preços atendeu o que dispõe o Art. 5°, Inciso IV da IN Seges /ME N° 65/21:

> IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

III. Série de preços coletados

Foram coletados os preços durante o período de 21 de janeiro a 27 de janeiro de 2025.

Esclarece-se a dificuldade em orçar os seguintes serviços em sites de ampla concorrência e em contratações já efetuadas pela administração pública, tendo em vista a peculiaridade do serviço em evidência.

IV.Relatório Simplificado de Pesquisa Com Fornecedores

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	CONSTRUTORA PACHECO E MACHADO UNIPESSOAL LTDA		MC2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI		MVSS ENGENHARIA LTDA		VALOR MÉDIO MENSAL (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
				VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)		
01	CONSULTORIA/ ASSESSORIA - ENGENHARIA	Mês	12	5.875,00	70.500,00	6.974,40	83.692,80	7.500,00	90.000,00	6.783,13	81.397,56

É importante destacar que para o cálculo do VALOR MÉDIO TOTAL destacado acima na cor azul utilizou-se 02 (duas) casas decimais, logo não houve arredondamento dos centavos.

V.Menor Valor

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MENOR VALOR UNITÁRIO (R$)	MENOR VALOR TOTAL (R$)
1	CONSULTORIA/ASSESSORIA - ENGENHARIA	12	Mês	5.875,00	**70.500,00**

VI.Valor Médio

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - CMP
Fls: 16

1	CONSULTORIA/ASSESSORIA - ENGENHARIA	12	Mês	6.783,13	**81.397,56**

VII. Crítica
Não há críticas.

VIII. Resultado
a) O menor valor identificado durante a pesquisa de preços é foi da proponente:

Proponente: CONSTRUTORA PACHECO E MACHADO UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 79.283.230/0001-65. com o valor unitário de **R$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** e valor total **R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)**

b) Deverá ser considerado como estimativa desta contratação, o **VALOR MÉDIO UNITÁRIO** encontrado, conforme resultado apurado neste estudo, descrito abaixo:

c) Valor unitário estimado **(R$) 6.783,13 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e treze centavos).**

d) Valor total estimado **(R$): R$ 81.397,56 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo demandado visa comportar todos os ambientes que necessitam de projeto em uma só contratação.

ITEM	ID. CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	809	CONSULTORIA/ASSESSORIA -ENGENHARIA	Mês	12

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA

Tendo em vista o melhor dispêndio para a administração, depois de analisar as possíveis soluções. A solução vista como mais viável para ser contratada para atingimento dos objetivos acima elencados, consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA A CONSTRUÇÃO DO ANEXO E REFORMA DO PRÉDIO EXISTENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, através da **Execução de serviços mensal**, uma vez que devido à natureza do serviço tende a oferecer um melhor custo-benefício.

Além disso, a solução proposta contempla todas as fases de fiscalização e assessoria técnica, garantindo qualidade, conformidade legal e eficiência na execução da construção do anexo e reforma do prédio da Câmara Municipal de Paragominas. Logo a adoção desse modelo assegura uma gestão eficaz da obra, mitigação de riscos e melhor utilização dos recursos públicos.

O ciclo de vida do objeto não se aplica ao item em evidência.

I. Da Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei n°14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-CMP
Fls: 17

Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há a necessidade de parcelamento da solução, em virtude das características do serviço.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto apresenta correlação visando atender a iminente fiscalização da obra do prédio anexo da CMP, atualmente em andamento, proveniente da Concorrência nº 001/2024-CMP. Além disso, a empresa contratada será fundamental no planejamento, adequação, fiscalização e acompanhamento da futura reforma do prédio existente da Câmara Municipal de Paragominas, entretanto não contém interdependência.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada e encontra-se prevista no PCA 2025, e preza especificamente na atuação da sustentabilidade orçamentária e financeira, conforme dados abaixo:

ORDEM	DESCRIÇÃO
016-SERV	ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

13. ANÁLISE DE RISCO

Esta análise de riscos é fundamentada no art. 18, inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem o objetivo verificar os possíveis riscos que podem comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual. Assim, foi elaborado o Mapa de risco, conforme informações abaixo:

RISCO 01:				
Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência				
CAUSA	**PROBABILIDADE**	**IMPACTO**	**MEDIDAS PREVENTIVAS**	**MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS**
Falha na elaboração do Estudo Técnico ou do Termo de Referência	Baixa	Atraso na implantação da solução	Realizar as adequações necessárias no Estudo Técnico e no Termo de Referência no menor espaço de tempo possível.	Prever no Termo de Referência a exigência de que a solução a ser entregue siga os padrões solicitados.
RISCO 02: Empresa proponente não assinar contrato.				
CAUSA	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS
Proponente não prestar a devida atenção ao objeto que está sendo contratado	Média	Atraso na execução dos serviços de grande importância para a CMP.	Setor de planejamento deixar claro qual o objeto que está sendo licitado.	Notificar a proponente por honrar com a obrigação assumidas.
RISCO 03: **Serviço paralisado**				
CAUSA	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - Fls: 18

Contratada deixar de prestar o serviço.	Média	Inexistência de elaboração do projeto que tem grande importância para a CMP.	Realizar contratação emergencial.	Adequação do processo visando uma contratação mais célere.
RISCO 04: Deficiência técnica da empresa contratada				
CAUSA	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS
Estrita observância às normas legais, revisão criteriosa do Termo de Referência e acompanhamento jurídico durante todo o processo licitatório	*Média*	*Falhas na fiscalização, retrabalho e aumento de custos*	*Avaliação rigorosa dos critérios técnicos na seleção da empresa, exigência de atestados de capacidade técnica e qualificação profissional da equipe.*	Convocar a proposta do segundo colocado
RISCO 05: Pagamentos indevidos ou sem lastro técnico				
CAUSA	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS
Ausência de verificação técnica detalhada antes da liberação dos pagamentos. Falta de padronização nos procedimentos de medição e conferência dos serviços executados.	Baixa	Prejuízo financeiro e sanções administrativas	Validação técnica rigorosa das medições antes da liberação de pagamentos	Sempre documentar todos os atos

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para a prestação de serviços de fiscalização, consultoria e assessoria técnica trará inúmeros benefícios para a construção do anexo e reforma do prédio existente da Câmara Municipal de Paragominas, garantindo maior eficiência, conformidade legal e qualidade na execução da obra.

Com a presença de uma equipe de engenharia altamente qualificada, será possível assegurar que a execução da obra atenda aos mais rigorosos padrões técnicos e normativos. Assim como a conformidade com normas técnicas de engenharia e segurança (ABNT, NR's, entre outras), verificação da correta aplicação dos materiais e técnicas construtivas e prevenção de falhas estruturais e correções antes que se tornem problemas graves.

A empresa contratada atuará como fiscal da execução da obra, garantindo que todas as etapas sejam concluídas conforme o cronograma estabelecido. Isso resultará em um monitoramento contínuo do cumprimento do contrato por parte da construtora, identificação e correção de possíveis falhas ou desvios de projeto, além de mitigação de riscos de atrasos, desperdícios e retrabalhos.

Por fim, a contratação de uma empresa de engenharia civil especializada para a fiscalização, consultoria e assessoria técnica da construção do anexo e reforma do prédio da Câmara Municipal de Paragominas representa um investimento essencial para garantir a transparência, qualidade e eficiência na execução da obra. Com essa medida, será possível assegurar a melhor aplicação dos recursos públicos, evitando falhas construtivas, reduzindo custos desnecessários e garantindo que a execução do projeto seja entregue dentro dos prazos, normas e padrões de excelência.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922

PARAGOMINAS-CMP CÂMARA
19
Fls:

A execução dos serviços deverá ser condizente com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações da ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de profissionais habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados.

Deverá ser feita a capacitação do Fiscal de contrato para estar acompanhando a execução do contrato a ser firmado.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O profissional deverá cumprir critérios de sustentabilidade, em especial, com base na Instrução Normativa 01/2010 da SEGES.

A elaboração de projetos de interiores deve seguir a legislação ambiental vigente. No Brasil, isso inclui considerar aspectos como a sustentabilidade, o uso de materiais ecologicamente corretos e a eficiência energética.

17. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Concluímos pela viabilidade da contratação do objeto estabelecido neste instrumento, tendo em vista atender as necessidades especificas da Câmara Municipal de Paragominas, assegurando o atendimento aos requisitos da legislação em vigore às normas
vigentes.
Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

LEONARDO LUIS ANDRADE:42388945291
Assinado de forma digital por LEONARDO LUIS ANDRADE:42388945291

Paragominas, 29 de janeiro de 2025.

ONILDO GUSMÃO SOARES
Diretor Dep. de Patrimônio e Suprimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56
www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br
Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970
Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922